



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de fórmulas infantis, medicamentos e materiais hospitalares.

1.2. O objetivo principal é suprir o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde bem como do Hospital Municipal, visto que os medicamentos e materiais hospitalares se referem a itens desertos do último processo licitatório, como também, a itens que estão em falta no mercado, resultando na desistência das empresas e não manutenção das propostas anteriormente ofertadas.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com medicamentos, fórmulas infantis e materiais hospitalares.

2.2. A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações, através do Decreto N° 5627 de 04 de janeiro de 2024.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

3.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.



3.5. Para os medicamentos genéricos, a empresa deverá apresentar o laboratório fabricante.

3.6. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

3.7. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.

3.8. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF).

3.9. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

3.10. Os medicamentos devem ser entregues por itens de cada lote com a data de validade, com seus respectivos quantitativos expressos na nota fiscal.

3.11. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a **75% (Setenta e cinco por cento)**, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

3.12. Qualificação Técnica

3.12.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

3.12.2. Deverão ainda, apresentar:

3.12.2.1. Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

3.12.2.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet



com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

3.12.2.3. Autorização de Funcionamento Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, para comercialização de psicotrópicos, emitida via internet com a situação ativa e cópia da publicação no Diário Oficial da União (atualizado), **somente para as licitantes que concorrerão aos itens controlados;**

3.12.2.4. Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, o qual deverá indicar o responsável técnico com o devido número de registro de classe.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal de Saúde considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, o histórico de consumo nos últimos 12 meses e, a necessidade para manutenção dos trabalhos no exercício de 2024.

4.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 - FÓRMULA INFANTIL

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA BEBÊS DE 0 A 12 MESES DE VIDA, INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM NECESSIDADE DE DIETA ESPECÍFICA, COMO INTOLERÂNCIA A LACTOSE. SUA FÓRMULA É FONTE DE NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS, COMO DHA E ARA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. LATA DE 800G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS E/OU AMASSADAS OU VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	R\$ 0,1500	R\$ 7.500,00
02	40000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, HIPOALERGENICA, MODIFICADA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, ADICIONADA DE ÁCIDOS GRAXOS	R\$ 0,4500	R\$ 18.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS: INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS COM ALERGIA ALIMENTAR A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, SEM QUADRO DIARRÉICO, ACONDIONADA EM LATAS CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO. LOTE, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS AMASSADAS OU VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: DANONE (APTAMIL PEPTI), OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.		
03	20000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS MINERAIS, ISENTA DE LACTOSE E PROTEÍNAS LACTEAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA AO LEITE DE VACA COM INDICAÇÃO ENTRE 6 MESES A 12 MESES. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA DE 800 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS/AMASSADAS OU VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: NESTLÉ (NAN SOY 2) , DANONE (APTAMIL SOJA 2), OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	R\$ 0,1300	R\$ 2.600,00
04	25000	GRAMA	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, PÓ, CONTENDO 4 GRAMAS DE GORDURA PARA CADA 1 GRAMA DE CARBOIDRATO. FÓRMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRACTÁRIA A MEDICAMENTOS E OUTRAS CONDIÇÕES QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA, CETOGÊNICA, COMO DEFICIÊNCIA DO COMPLEXO PIRUVATO DESIDROGENASE, EMBALAGEM: LATA DE ATÉ 300G. MARCAS PRÉ APROVADAS: DANONE - KETOCAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	R\$ 1,7200	R\$ 43.000,00
05	84000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E	R\$ 0,6500	R\$ 54.600,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 36 MESES. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E SOJA. INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100 ML. POSSUI 11,2% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 43,1% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE) E 45,7% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM, DHA, ARA). EMBALAGEM: LATA DE ATÉ 400G. MARCAS PRÉ APROVADAS: DANONE – NEOCATE LC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.		
06	25000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 12 MESES. É NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADO PARA DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO. GANHO DE PESO INSUFICIENTE, CONTENDO LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E BETA-CAROTENO. ISENTO DE SACAROSE. NÃO RECOMENDADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE. MARCAS PRÉ APROVADAS DANONE – INFATRINI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	R\$ 0,3800	R\$ 9.500,00
07	45000	GRAMA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS /CASEINA, ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, 100% LACTOSE. LATAS PESANDO 800 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS/ AMASSADAS OU VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	R\$ 0,3600	R\$ 16.200,00
				VALOR TOTAL	R\$ 151.400,00

LOTE 02 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	300	PACOTE C/12 UNIDADES	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ²	R\$ 14,6606	R\$ 4.398,1800
09	300	PACOTE C/12 UNIDADES	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ²	R\$ 18,0803	R\$ 5.424,0900



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

10	300	PACOTE C/12 UNIDADES	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ²	R\$ 22,7661	R\$ 6.829,8300
11	300	PACOTE C/12 UNIDADES	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ²	R\$ 24,6124	R\$ 7383,7200
12	300	PACOTE C/12 UNIDADES	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ² ,	R\$ 6,6345	R\$ 1990,3500
13	300	PACOTE C/12 UNIDADES	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM ²	R\$ 13,3602	R\$ 4008,0600
14	3000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE.	R\$ 1,5025	R\$ 4507,5000
15	7200	UNIDADE	EQUIPO SÔRO, INFUSÕES CURTA DURAÇÃO, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL 'Y' AUTOCICATRIZANTE, FILTRO PARTÍCULAS, MACROGOTAS, C/ CONTROLE FLUXO VENOSO, FLUXO ML/H EM PVC ATÓXICO, CONECTOR LUER LOCK, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	R\$ 1,4033	R\$ 10103,7600
16	150	CAIXA C/100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	R\$ 14,8349	R\$ 2225,2350
17	150	CAIXA C/100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	R\$ 15,5597	R\$ 2333,9550
18	300	CAIXA C/100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	R\$ 14,4231	R\$ 4326,9300
19	5000	UNIDADE	POLIFIX COM CLAMP 2 VIAS	R\$ 1,1547	R\$ 5773,5000
20	48	UNIDADE	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	R\$ 23,9000	R\$ 1147,2000
21	96	FRASCO 100ML	VASELINA LÍQUIDA	R\$ 6,1875	R\$ 594,0000
				VALOR TOTAL	R\$ 61.046,3100

LOTE 03 - MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	6000	COMPRIMIDO	(BR0267504) ACIDO VOLPROICO 250 MG	R\$ 0,4928	R\$ 2.956,8000
23	800	FRASCO 200 ML	(BR0348002) ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE	R\$ 12,7660	R\$ 10.212,8000



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

			GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS 'A' E 'E', POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE		
24	75	AMPOLA 2 ML	(BR0278281) ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 15,4382	R\$ 1.157,8650
25	5000	AMPOLA 10 ML	(BR0276839) ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	R\$ 0,9343	R\$ 4.671,5000
26	1000	COMPRIMIDO	(BR0267506) ALBENDAZOL, 400 MG	R\$ 1,2109	R\$ 1.210,9000
27	240	FRASCO 50 ML	(BR0268376) ALBUMINA HUMANA 20%	R\$ 152,6595	R\$ 36.638,2800
28	3500	COMPRIMIDO	(BR0269462) ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	R\$ 0,8070	R\$ 2.824,5000
29	3000	COMPRIMIDO	(BR0267509) ALOPURINOL, 300 MG	R\$ 0,4217	R\$ 1.265,1000
30	3000	COMPRIMIDO	(BR0267510) AMIODARONA, 200 MG	R\$ 1,1096	R\$ 3.328,8000
31	750	COMPRIMIDO	(BR0271217) AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	R\$ 11,1816	R\$ 8.386,2000
32	500	AMPOLA	(BR0268207) AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	R\$ 5,2298	R\$ 2.614,9000
33	3000	CÁPSULA	(BR0267515) AMPICILINA, 500 MG	R\$ 0,7395	R\$ 2.218,5000
34	150	FRASCO 60 ML	(BR0448843) AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	R\$ 7,1653	R\$ 1.074,7950
35	50	AMPOLA 5 ML	(BR0268396) ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 35,1148	R\$ 1.755,7400
36	50	AMPOLA 1 ML	(BR0270597) BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN)	R\$ 13,6650	R\$ 683,2500
37	5000	COMPRIMIDO	(BR0270140) BIPERIDENO, 2 MG	R\$ 0,3607	R\$ 1.803,5000
38	400	COMPRIMIDO	(BR0269603) BISACODIL, 5 MG	R\$ 0,3825	R\$ 153,0000
39	6000	COMPRIMIDO	(BR0271774) BROMAZEPAM, 6 MG	R\$ 0,2684	R\$ 1.610,4000
40	15000	COMPRIMIDO	(BR0269954) BROMOPRIDA, 10 MG	R\$ 0,8566	R\$ 12.849,0000
41	1000	FRASCO 20 ML	(BR0269956) BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	R\$ 4,2350	R\$ 4.235,0000
42	4200	AMPOLA 2 ML	(BR0269958) BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	R\$ 2,5819	R\$ 10.843,9800
43	30000	COMPRIMIDO	(BR0268994) BUPROPIONA CLOR DOSAGEM:150 MG	R\$ 1,8696	R\$ 56.088,0000
44	100	FRASCO 100 ML	(BR0272454) CARBAMAZEPINA, 20 SUSPENSÃO ORAL	R\$ 15,7552	R\$ 1.575,5200
45	3000	COMPRIMIDO	(BR0267566) CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS.	R\$ 0,1700	R\$ 510,0000
46	3000	COMPRIMIDO	(BR0267565) CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS	R\$ 0,2195	R\$ 658,5000
47	2500	COMPRIMIDO	(BR0267564) CARVEDILOL, 12,5 MG	R\$ 0,2882	R\$ 720,5000
48	200	FRASCO 100 ML	(BR0331555) CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	R\$ 23,3918	R\$ 4.678,3600
49	4000	FRASCO/AMPOLA	(BR0268415) CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV	R\$ 9,2559	R\$ 3.7023,6000
50	700	BISNAGA 20G	(BR0308736) CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	R\$ 4,2402	R\$ 2.968,1400
51	10000	AMPOLA 2 ML	(BR0448845) CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	R\$ 3,4316	R\$ 34.316,0000
52	9000	COMPRIMIDO	(BR0267628) CINARIZINA, 25 MG	R\$ 0,4187	R\$ 3.768,3000



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

53	20000	COMPRIMIDO	(BR0272903) CITALOPRAM, 20 MG	R\$ 0,2449	R\$ 4.898,0000
54	1000	AMPOLA 10 ML	(BR0267162) CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,8859	R\$ 885,9000
55	300	FRASCO 20 ML	(BR0375474) CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL	R\$ 2,8267	R\$ 848,0100
56	1000	AMPOLA 10 ML	(BR0267574) CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,0151	R\$ 1.015,1000
57	3000	COMPRIMIDO	(BR0267635) CLORPROMAZINA, 25 MG	R\$ 0,3980	R\$ 1.194,0000
58	12000	COMPRIMIDO	(BR0272782) CODEÍNA, 30 MG	R\$ 1,3821	R\$ 16.585,2000
59	100	BISNAGA 30G	(BR0270495) COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	R\$ 19,6000	R\$ 1.960,0000
60	300	FRASCO 20 ML	(BR0391938) COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	R\$ 30,5039	R\$ 9.151,1700
61	1000	AMPOLA 2 ML	(BR0267194) DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,3809	R\$ 1.380,9000
62	5000	COMPRIMIDO	(BR0267647) DIGOXINA, 0,25 MG	R\$ 0,3104	R\$ 1.552,0000
63	300	FRASCO 20 ML	(BR0272335) DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	R\$ 10,3016	R\$ 3.090,4800
64	1000	AMPOLA 10 ML	(BR0272336) DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 23,9647	R\$ 23.964,7000
65	500	AMPOLA 1 ML	(BR0272334) DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 7,8627	R\$ 3.931,3500
66	80000	COMPRIMIDO	(BR0273818) DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	R\$ 1,8619	R\$ 148.952,0000
67	2000	FRASCO 100 ML	(BR0267206) DIPIRONA SÓDICA, 50 SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	R\$ 9,2775	R\$ 18.555,0000
68	6000	AMPOLA 2 ML	(BR0268252) DIPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 3,1788	R\$ 19.072,8000
69	8000	COMPRIMIDO	(BR0269962) DOMPERIDONA, 10 MG	R\$ 0,2073	R\$ 1.658,4000
70	5000	COMPRIMIDO	(BR0285686) EZETIMIBA, 10 MG	R\$ 0,9642	R\$ 4.821,0000
71	3500	COMPRIMIDO	(BR0267657) FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	R\$ 0,2618	R\$ 916,3000
72	100	FRASCO 20 ML	(BR0396471) FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS)	R\$ 5,8781	R\$ 587,8100
73	80	FRASCO 130 ML	(BR0267328) FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	R\$ 6,6150	R\$ 529,2000
74	600	AMPOLA 1 ML	(BR0267668) GENTAMICINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 3,7800	R\$ 2.268,0000
75	100	FRASCO 5 ML	(BR0406308) GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 14,4029	R\$ 1.440,2900
76	25000	SACHE 4,135G	(BR0394237) GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL	R\$ 4,1730	R\$ 104.325,0000
77	1000	FRASCO/AMPOLA	(BR0342134) HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	R\$ 8,3509	R\$ 8.350,9000
78	500	FRASCO 20 ML	(BR0269843) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETAVEL	R\$ 16,3791	R\$ 8.189,5500
79	5000	COMPRIMIDO	(BR0432450) METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG	R\$ 4,1923	R\$ 20.961,5000
80	15000	COMPRIMIDO	(BR0392708) METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG	R\$ 4,3380	R\$ 65.070,0000
81	30000	COMPRMIDO	(BR0395844) METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	R\$ 1,4025	R\$ 42.075,0000



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

82	15000	COMPRIMIDO	(BR0267689) METILDOPA, 250 MG	R\$ 0,9211	R\$ 13.816,5000
83	8500	COMPRIMIDO	(BR0272320) METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	R\$ 0,8944	R\$ 7.602,4000
84	800	COMPRIMIDO	(BR0394655) MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	R\$ 0,6734	R\$ 538,7200
85	18000	COMPRIMIDO	(BR0267729) NIFEDIPINO , 20 MG	R\$ 0,2240	R\$ 4032,0000
86	15000	COMPRIMIDO	(BR0270007) NIMODIPINO, 30 MG	R\$ 1,1125	R\$ 16.687,5000
87	50	AMPOLAS	(BR0268970) NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA DE 5 ML.	R\$ 43,5421	R\$ 2.177,1050
88	8000	COMPRIMIDO	(BR0271620) OLANZAPINA, 5 MG	R\$ 0,5115	R\$ 4.092,0000
89	2000	AMPOLA 2 ML	(BR0268504) ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	R\$ 4,3980	R\$ 8.796,0000
90	100	FRASCO/AMPOLA	(BR0268513) OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	R\$ 1,8229	R\$ 182,2900
91	600	AMPOLA 5 ML	(BR0335112) PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 4,4761	R\$ 2.685,6600
92	200	FRASCO 60 ML	(BR0363597) PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	R\$ 3,5943	R\$ 718,8600
93	40000	CAPSULA	(BR0274036) PIROXICAM, 20 MG	R\$ 0,3160	R\$ 12.640,0000
94	400	FRASCO 5 ML	(BR0270229) POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	R\$ 4,7466	R\$ 1.898,6400
95	8000	COMPRIMIDO	(BR0392111) PREGABALINA, 150 MG	R\$ 1,7102	R\$ 13.681,6000
96	1000	CÁPSULA	(BR0449023) SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	R\$ 3,1477	R\$ 3.147,7000
97	20	FRASCO 10 ML	(BR0268303) SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO	R\$ 19,5440	R\$ 390,8800
98	600	FRASCO	(BR0294887) SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	R\$ 14,5761	R\$ 8.745,6600
99	200	AMPOLA 1 ML	(BR0268523) SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 2,4183	R\$ 483,6600
100	50	BISNAGA 6,50G	(BR0365454) SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	R\$ 5,8375	R\$ 291,8750
101	3000	DRÁGEA	(BR0320338) SULBUTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG	R\$ 2,2287	R\$ 6.686,1000
102	50	AMPOLAS	(BR0343018) TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML AMPOLA DE 5 ML.	R\$ 30,4450	R\$ 1.522,2500
103	30	FRASCO 10 ML	(BR0396853) TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 13,1375	R\$ 394,1250
104	9600	COMPRIMIDO	(BR0272851) TOPIRAMATO, 100 MG	R\$ 2,8125	R\$ 27.000,0000
105	9600	COMPRIMIDO	(BR0272851) TOPIRAMATO, 100 MG	R\$ 2,7500	R\$ 26.400,0000
106	9600	COMPRIMIDO	(BR0272849) TOPIRAMATO, 25 MG	R\$ 0,3552	R\$ 3.409,9200
107	9600	COMPRIMIDO	(BR0272849) TOPIRAMATO, 25 MG	R\$ 0,3215	R\$ 3.086,4000
108	200	AMPOLA 2 ML	(BR0267424) VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 9,3250	R\$ 1.865,0000
109	500	COMPRIMIDO	(BR0267425) VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	R\$ 0,8498	R\$ 424,9000
110	48	FRASCO 5 ML	(BR0267732) VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	R\$ 7,7400	R\$ 371,5200
				VALOR TOTAL	R\$ 946.800,5550



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e fórmulas infantis são amplamente realizadas por órgãos e entidades através de pregão eletrônico – registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

5.2. Foram encontradas nos mais diversos sites de pregão eletrônico, contratações nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que está pretendida.

5.3. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. A Estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.159.246,87 (um milhão cento e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 4 do presente ETP.

6.2. O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa de mercado, com um fornecedor do ramo de atividade pertinente, Contratações Similares, Painel de Preços, BPS - Banco de Preços em Saúde, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, TCE Paraná, Portal de Transparência CGU - NFE.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A aquisição de fórmulas infantis, medicamentos e materiais hospitalares por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de



economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do Hospital Municipal. Garantindo a qualidade na execução das tarefas do serviço público de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado, garantindo a segurança do local, dos colaboradores e dos produtos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, visto que a administração pública apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos do presente Estudo Técnico Preliminar que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o descarte dos mesmos segue as regras estabelecidas pela Regional de Saúde e outros órgãos que os regulamentam.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, na natureza registro de preços, do tipo menor preço, no regime de contratação unitário, visando a aquisição de fórmulas infantis,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da administração municipal por um período de 12 meses nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Três Barras do Paraná, 23 de janeiro de 2024.

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde